ANO XVI Nº 2706 Terça-Feira 01 de Julho de 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

DECRETO 116/2025

Dispõe sobre a forma de pagamento do IPTU 2025, institui o IPTU PREMIADO 2025 e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Aral Moreira - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no artigo 73, inciso VI na Lei Orgânica do Município, no Código Tributário Municipal e nas demais previsões legais,

DECRETA:

Art. 1° O Município de Aral Moreira/MS, em consonância com a Lei Complementar nº 036 de 20 de abril de 2023, informa que a partir do dia 10/07/2025, os carnes do IPTU já estarão lançados e serão encaminhados ao endereço do contribuinte ou do imóvel.

Art. 2º A Secretaria Municipal Finanças, através do Departamento de Tributos, situado na Rua 31 de março, nº 948, Centro, neste Município receberá a revisão do lançamento até o dia 05/08/2025.

Parágrafo único. Caso seja improcedente o pedido, o valor do IPTU perderá o desconto e receberá os acréscimos legais (correção monetária, juros e multa) após o vencimento.

Art. 3º Do lançamento da Arrecadação:

I - Das formas de pagamento:

a) À vista, com vencimento em 11/08/2025;

b) Parcelado em 05 (cinco vezes), sendo a primeira com vencimento em 11/08/2025, a segunda com vencimento em 10/09/2025, a terceira com vencimento em 10/10/2025, a quarta com vencimento em 10/11/2025 e a quinta com vencimento em 10/12/2025.

II - Em caso do pagamento à vista será concedido o desconto de 20% (vinte por cento);

Parágrafo único. O desconto só vale para os imóveis não inscritos em dívida ativa e

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

para o pagamento até o seu vencimento, sendo que o pagamento poderá ser realizado por PIX ou em qualquer agência do Banco do Brasil. Em caso de não pagamento do boleto até a data do vencimento, o mesmo perderá validade, bem como o seu desconto, devendo o contribuinte retirar uma nova guia de pagamento do IPTU no Setor de Tributos, acrescido de 1% (um por cento) de juros ao mês, 10% (dez por cento) de multa e correção monetária pelos índices oficiais de atualização do valor dos créditos tributários.

Art. 4º Fica instituído o Sorteio do IPTU PREMIADO 2025, para a distribuição de prêmios, mediante sorteios, em conformidade ao disposto na Lei Federal 5.768/71, no Decreto Federal 70.951/72 e na Lei Municipal nº 897 de 08 de julho de 2022 do Município de Aral Moreira/MS.

Parágrafo Único. As despesas para aquisição dos prêmios correrão por conta da dotação orçamentária 04.121.0104.2008 - 33.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outra/fonte100.

Art. 5º Poderão participar do concurso todos os contribuintes que estiverem em dia com o IPTU e não incluídos em dívida ativa, sendo que não poderão se beneficiar do concurso, a Prefeita, a Vice Prefeita, os Vereadores da Câmara Municipal, os Secretários Municipais, os membros da comissão organizadora e os contribuintes isentos e imunes.

Art. 6º Os participantes do concurso concorrerão aos seguintes prêmios:

I - Uma TV LED 55 polegadas

II - Um ar condicionado inverter 12.000 Btus;

III - Uma bicicleta aro 26;

IV - Fogão quatro bocas; e

V – Maquina de Lavar Roupas.

§ 1°. O sorteio será presencial e realizado na Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, situado a Rua Bento Marques, nº 650, Centro, no dia 19 de dezembro do corrente ano as 09hs:00min, e em caso excepcional e justificado poderá ser realizado de forma virtual.

§ 2°. O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado deverá retirar o cupom após a comprovação do pagamento da última parcela paga, sendo que o contribuinte que optar pelo pagamento à vista deverá retirar o cupom após a comprovação do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

§ 3°. Conforme realizado o pagamento pelo contribuinte, a municipalidade comprovará o seu pagamento e posteriormente preencherá o cupom e o entregará ao contribuinte, que poderá depositar o mesmo na urna.

§ 4°. Após o sorteio a municipalidade deverá arquivar os cupons que foram depositados na urna pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 7º A entrega do prêmio será imediata ao sorteio, não sendo possível, o prêmio ficará disponível na Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS pelo prazo de 30 (trinta) dias e, não sendo retirado no referido prazo, os mesmos serão doados a entidades filantrópicas do município.

Art. 8º O presente concurso será divulgado através de campanhas publicitárias e os esclarecimentos serão prestados pelos funcionários do Departamento de Tributos.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar da rede pública municipal de ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA/MS, Srª. Elaine Aparecida Soligo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em respeito aos princípios gerais de direito público, por ser ato discricionário da Administração Municipal, decide pela revogação do Processo Administrativo nº 095/2025, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2025, considerando os apontamentos técnicos formulados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito da Análise Técnica ANA - DFEDUCAÇÃO - 4488/2025 e da Decisão Liminar DLM - G.ICN - 59/2025, para as readequações das disposições editalícias.

Fica resguardado o interesse público, bem como não há prejuízos ao erário e a terceiros, considerando a instauração de novo procedimento licitatório, em elaboração, com a divulgação de nova data para a realização do certame.

Pelo exposto, pelos motivos acima elencados, decido pela revogação da presente licitação.

Aral Moreira/MS, 01 de julho de 2025.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

Processo Administrativo nº 058/2025
Dispensa Emergencial de Licitação nº 022/2025

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA – MS
Contratada: ARAL GÁS COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA – CNPJ nº 18.686.162/0001-55

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 050/2025 por **mais 02 (dois) meses**, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir de **17 de junho de 2025**;
2. O **acréscimo de 100% (cem por cento)** nas quantidades e valores originalmente contratados, com fundamento no art. 125, §1º, da mesma Lei.

Em razão do acréscimo, o **valor global do contrato passa a ser de R$ 50.300,00** (cinquenta mil e trezentos reais).

Permanecem **inalteradas as demais cláusulas** do Contrato Administrativo nº 050/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURAS
Contratante: Elaine Aparecida Soligo – Prefeita Municipal
Contratada: Jose Joaquim Ramiro – Representante Legal

Aral Moreira/MS, 17 de junho de 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PORTARIA Nº 157/2025

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º - **CEDER** com ônus para a origem a servidora **DELZA PINHEIRO DO AMARAL,** assistente administrativo, matrícula 77903-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na **Unidade de Apoio à Justiça (Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul**), neste Município de Aral Moreira MS**,** no período compreendido de 01 de julho de 2025, à 31 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 84/2025 de 18 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 01 DE JULHO DE 2025.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PORTARIA Nº 158/2025

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES,** ao servidor **WILSON NICOLAU DE MELLO,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 28/04/2021 a 27/04/2022, e 28/04/2022 a 27/04/2023, a serem usufruídas de 01/07/2025 a 01/09/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 01 DE JULHO DE 2025.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PORTARIA Nº 159/2025

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES,** ao servidor **RODRIGO VISSUELA MARTINS,** operador de máquina, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 04/03/2024 à 04/03/2025, a serem usufruídas de 01/07/2025 a 01/08/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 01 DE JULHO DE 2025.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PORTARIA Nº 160/2025

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES,** a servidora **SOLANGE DUARTE**, Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 08/03/2024 a 08/03/2025, a serem usufruídas de 01/07/2025 a 01/08/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 01 DE JULHO DE 2025.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.